



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

DGAVIJ
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA DA VIJ

REF: Processo SEI 0000375/2020

Em atenção ao questionamento 1500065, esclarecemos:

1. As licitantes podem fazer as alterações nas planilhas de preço? Sim, desde que não contrarie exigência editalícia e/ou normativa vigente.
2. Referente ao percentual da conta vincula. consta 11,11% (férias e ad. de férias) e na in 05/17 o percentual é 12,10%, não será considerado? O percentual da conta vinculado a ser considerado é o que consta no edital.

Brasília, 02 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Lopes De Souza, Técnico Judiciário**, em 02/09/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Jose Mendes, Supervisor(a)**, em 02/09/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Yandra Oliveira Nunes, Técnico Judiciário**, em 02/09/2020, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1500486** e o código CRC **BA08C83B**.